



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**

**CONTRATO Nº 084/2022**

Termo de Contrato nº 084/2022, por Dispensa de Licitação nº 047/2022 para contratação de empresa para aquisição de material de expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Ibiquera/BA, que entre si celebram, as diversas **Secretarias Municipais de Ibiquera**, através da Prefeitura Municipal de Ibiquera BA e a empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, conforme segue:

O **MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.718.671/0001-34**, com sede na Praça São José, Nº 32, Ibiquera/BA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ivan Cláudio de Almeida**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Ibiquera-BA, através das diversas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBIQUERA**, representadas por seus gestores, brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados em Ibiquera BA; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o número 73.693.665/0001-00**, com endereço à Av. Senhor dos Passos, Nº 1337- Centro, Feira de Santana/BA CEP: 44.002.205, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem em comum acordo celebrar o presente contrato, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes e o Processo Administrativo nº. 084/2022 - Dispensa de Licitação nº 047/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente, contratação de empresa para aquisição de material de expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Ibiquera/BA conforme segue:





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de**



75  
IBIQUERA

1	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM DE 90G, CAIXA COM 36 UNIDADES.EM: PLASTICA, COM BICO ECONOMIZADOR.	CX	30	70,12	2.103,60
2	COLA PARA ISOPOR - EMBALAGEM DE 90G, CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	10	141,75	1.417,50
3	FITA ADESIVA CREP, 48MM X 50M, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	40	47,25	1.890,00
4	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MM X 50 M	UND	40	7,88	315,20
5	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	130,48	2.609,60
6	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, PONTEIRA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	13	17,20	223,60
7	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, BRANCA, MACIA, DIMENSOES 34 X 23 X 8 MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	11	19,53	214,83
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ORIFÍCIO NAS LATERAIS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	29	39,25	1.138,25
9	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM ORIFÍCIO NA LATERAL.	CX	22	39,25	863,50
10	CANETA ESFEROGRAFICA, VERMELHA, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	13	39,25	510,25
11	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	9	21,10	189,90
12	CORRETIVO À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 18 ML, CAIXA COM 12	CX	6	21,10	126,60
13	LAPIS GRAFITE, Nº 02, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 75 MM COR DO REVESTIMENTO PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	29	41,89	1.214,81
14	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	UND	7	7,76	54,32
15	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	11	38,56	424,16





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

72

16	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	13	38,56	501,28
17	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	38,56	1.928,00
18	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	32	25,54	817,28
19	MINA, GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, TIPO 2B. EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 (DOZE) MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	30	3,50	105,00
20	TESOURA DOMÉSTICA - GRANDE - INOX	UND	62	13,84	858,08
21	TESOURA MODELO DOMÉSTICA Nº 8	UND	54	12,46	672,84
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, INCOLOR 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18	51,30	923,40
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, PRETA 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	15	51,30	769,50
24	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL CONFORME NORMAS SAE 10/20.	CX	30	3,50	105,00
25	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	90	3,13	281,70
26	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 4/0 (QUATRO), EM AÇO NIQUELADO NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	3,48	104,40
27	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0 (SEIS), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CX	40	4,35	174,00
28	ELÁSTICO, TIPO LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA	KG	8	41,60	332,80
29	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 80 UNIDADES.	PC	14	37,30	522,20
30	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIAMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 80 UNIDADES.	PC	16	37,60	601,60
31	ESTILETE MÉDIO	UND	60	2,56	153,60
32	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSOES 15 CM.	UND	28	3,35	93,80
33	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	26	7,37	191,62



73



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de IBIQUERA**

34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COBREADO, TAMANHO 106/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 3.500 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	30	14,69	440,70
35	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, 23/10, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20	36,69	733,80
36	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, 23/13, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20	42,83	856,60
37	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	34	7,69	261,46
38	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8; CAPACIDADE: GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, (EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UNIDADES)	CX	20	21,00	420,00
39	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM, FABRICADO EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	26	13,83	359,58
40	GRAMPEADOR MANUAL EAGLE 939. MODELO PROFISSIONAL. CAPACIDADE: 200 FOLHAS (GRAMPO 23/10, 23/13)	UND	10	160,00	1.600,00
41	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 200 X 60 X50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM. DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVEIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, OXIDACAO PRETA, FACA ACO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, ACO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 200 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.	UND	21	52,75	1.107,75
42	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO PARA USO EM ESTOFARIA, FUNÇÃO GRAMPEADOR E PINADOR PARA GRAMPOS TIPO T DE 10 A 14 MM, GRAMPOS TIPO U DE 10 A 12 MM, E GRAMPOS RETOS DE 4 A 14 MM DE ALTURA. CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO POSSUI AJUSTE DE PRESSÃO DE MOLA	UND	10	108,79	1.087,90
43	GRAMPEADOR, METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200X60X50MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA UM PENTE DE 200GRAMPOS 26/6, C/APOIO DE BASE EM PVC	UND	25	33,50	837,50
44	GRAMPEADOR, PEQUENO PARA 10 FOLHAS.	UND	35	13,00	455,00



74



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de IBIQUERA**

45	GRAMPEADOR, TIPO GRANDE 23/8 CAPACIDADE: GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS	UND	20	109,75	2.195,00
46	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSOES MINIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVELIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES EM ACO NORMA SAE 1112, COM OXIDACAO PRETA, MOLAS EM ACO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE 1010/20 ZINCADO RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UND	20	15,89	317,80
47	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSOES MINIMAS 160 X 110 X 80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVELIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES EM ACO NORMA SAE 1112 COM OXIDACAO PRETA, MOLAS ACO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE 1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO.	UND	15	185,20	2.778,00
48	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL DE DIMENSOES 216 X 330 MM. (FORMATO A - 2).	UND	15	21,36	320,40
49	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA, MEDINDO 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	36	22,60	813,60
50	APITO PACOTE COM 25 UND. CORES VARIADAS.	PCT	30	13,00	390,00
51	AGENDA DE TELEFONE, COM ÍNDICE, DIVISÃO DE A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PAGINAS, DIMENSÕES 160 X 220 MM.	UND	10	19,99	199,90
52	BANDEJA, PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	12	51,60	619,20
53	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. CORES VARIADAS: EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	106	8,05	853,30
54	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 08 (OITO) DÍGITOS, AUTO DESLIGAMENTO; FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR E BATERIA); TECLAS PLÁSTICAS; FUNÇÃO DE CÁLCULOS BÁSIC.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	26,07	260,70
55	COLA LIQUIDA A BASE DE P.V. A, BRANCA, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	111	8,80	976,80



75



56	COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO GROSSO TIPO VELAS, DIMENSÃO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. PACOTE DE 1 KG CONTEM APROXIMADAMENTE 35 BASTÕES.	PCT	68	41,44	2.817,92
57	ENVELOPE, PARA CD, COM VISOR, EM PAPEL APERGAMINHADO, DIMENSÕES 12,5 X 13 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE + 1 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	5	22,30	111,50
58	GRAMPEADOR, DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 12 A 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 6 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO ABERTO E FECHADO), GRAMOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	22	22,49	494,78
59	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, PAPEL SULFITE, 75 G, DIMENSOES 240 X 340 MM, SEM TIMBRE.	UND	2000	0,62	1.240,00
60	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO, 240 X 340 MM, COR AMARELA	UND	1000	0,56	560,00
61	ENVELOPE, BRANCO, TIPO OFÍCIO, DIMENSOES 114 X 229 MM.	UND	1500	0,30	450,00
62	ENVELOPE, OFÍCIO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GR, DIMENSÕES 260 X 365 MM.	UND	1500	0,75	1.125,00
63	ENVELOPE OFÍCIO PAPEL SULFITE, COR AMARELO 75G, DIMENSÕES 240X340MM SEM TIMBRE. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	50	50,66	2.533,00
64	PAPEL A4 RECICLADO, 75G, 210X297-PACOTE COM 100 FLS.	PCT	60	10,00	600,00
65	PAPEL VERGE, FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS.	PCT	60	16,33	979,80
					51.229,21

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

3.1 Este contrato terá vigência até 31 de agosto de 2022, vigorando a partir da data de sua assinatura ou até quando as quantidades nele descritas forem atingidas e os compromissos financeiros forem cumpridos, podendo ser renovado, cancelado ou aditivado, conforme legislação pertinente e de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de entrega dos materiais é de até dias contados a partir das Ordens de fornecimento, conforme proposta apresentada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total desta contratação é de **R\$ 51.229,21 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)** para o fornecimento total do objeto deste contrato.



76



**4.2** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis da data de entrega dos materiais solicitados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestado o seu recebimento.

**4.3** Apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões dentro do seu prazo de validade:

- Certificado de Regularidade do FGTS (expedido pela Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS**

**5.1** Todas as despesas decorrentes do fornecimento, a exemplo de frete, transporte, impostos, taxas, ou quaisquer outras despesas assessórias, correrão a cargo do CONTRATADO;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1** A Contratada se compromete a:

- I - Comunicar, de imediato e por escrito ao CONTRATANTE, qualquer tipo de irregularidade que ocorra durante a vigência deste instrumento;
- II - Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do Artigo 118, da Lei nº 14.133/2021.
- III - Fornecer os produtos de primeira qualidade, que atenda a necessidade da administração;
- IV - Os produtos, objeto deste processo, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- V - Executar os fornecimentos, conforme especificações;
- VI - Arcar com todas as despesas derivadas deste contrato, tais como encargos fiscais e comerciais resultantes e outros;
- VII - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; IX -





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de



77

Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;

X - Providenciar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE;

XI - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;

XII - Não transferir a outrem, o objeto do presente contrato.

#### 6.2 O Município se compromete a:

I - Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

II - Comunicar com antecedência à CONTRATADA quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

V - Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O fiel cumprimento deste contrato será fiscalizado por pessoa credenciada do CONTRATANTE, através da Sr. Izairana Almeida Pereira, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste, em todos os termos e condições, inclusive qualidade, preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá o CONTRATADO dos compromissos e obrigações assumidos perante a **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA: —DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 Constitui motivo para extinção do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os demais motivos discriminados nos termos do Art. 137 e do Art. 138 da Lei nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

9.1 AS PARTES, em caso de atraso na execução dos serviços ou no cumprimento das demais obrigações pactuadas, estará sujeita à multa de mora até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

**Parágrafo primeiro** — Nas situações de atraso, existindo justificativas, e sendo estas razões aceitas pelo CONTRATANTE, não será aplicada multa à CONTRATADA

**Parágrafo segundo** — Em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita as sanções administrativas previstas no Art. 156, incisos I, II, III e IV, da Lei 14.133/2021, garantindo-se o direito a prévia defesa.

#### CLÁUSULA DECIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA - CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34





**10.1** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes do fornecimento será:

Órgão: 03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação: 20.20

Elemento: 33.90.30

Fonte: 00

Órgão: 04.02; 04.01; 07.01; 06.01

Dotação: 10.32, 20.49, 21.00; 20.35

Elemento: 33.90.30

Fonte: 01; 19; 00; 29; 02

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

**11.1** O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo nº. 084/2022 de Dispensa de Licitação nº. 047/2022 e proposta apresentada pelo CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

**12.1** Fica eleito o Foro da Comarca Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

E por estarem assim justo e de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na presença das testemunhas abaixo.

Ibiquera BA, 27 de maio de 2022.

*Ivan Cláudio de Almeida*  
Prefeito Municipal

*Maskate Distribuidora De Produtos E Papelaria E Armarinho LTDA*  
CNPJ nº. 73.693.665/0001-00

Testemunhas:

Ass: *Saiana Almeida Pereira*

Ass: *Reinaldo Braz dos Santos*

CPF: 022.777.125-74

CPF: 251.862.198.57









ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**  
No. 1.000.000.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022

Declaro para fins de comprovação, sob penas da Lei, que o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022, em cumprimento ao que determina a Lei 14.133/2021, foi devidamente publicado em 27 de maio de 2022 no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ibiquera BA.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Ibiquera BA, 27 de maio de 2022

*Carlos Cezar Almeida Santos Queiroz*  
Secretário Municipal de Administração

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA - CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de **IBIQUEIRA**  
No Caminho Certo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiquera BA, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, CNPJ nº. 73.693.665/0001-00**, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Ibiquera/BA, pelo valor total de R\$ 51.229,21 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Ibiquera BA, 27 de maio de 2022, Ivan Cláudio de Almeida, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022**

O Município de Ibiquera-BA, através da Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA, torna público que firmou contrato nº 084/2022, originado da Dispensa de Licitação nº. 047/2022, com a empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, CNPJ nº. 73.693.665/0001-00**, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Ibiquera/BA, pelo valor total de R\$ 51.229,21 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), cujo contrato terá vigência até 31 de agosto de 2022, vigorando a partir da data de sua assinatura. Assinam pela empresa, MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA e pela Prefeitura, Ivan Cláudio de Almeida, Prefeito Municipal. Ibiquera- BA, 27 de maio de 2022.

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUEIRA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34



ICP  
Brasil

Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/pm\\_ibiquera](http://www.impublicacoes.org/pm_ibiquera)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**